

LEI N.º 739/2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0101 - Rec. de Imp. Transf. de Impostos - Educação</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.028 – Manutenção da Academia de Saúde</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.000,00
<b>Fonte: 0102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>22.000,00</b>

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
17.544 – Recursos Hídricos	
17.544.0014 – Água para todos	
<b>17.544.0017.1.011 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
<b>Fonte: 0102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>50.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.451.0018.1.016 – Construção de Passeio Público</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>40.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.02 – Departamento de Transporte e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
<b>26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. Infraestrutura e Transportes</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	160.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>180.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 312.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.122.0003.2.004 – Manut. Ativ. De Adm. Geral do Município</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>



## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	80.000,00
<b>Fonte: 0101 - Rec. de Imp. Transf. de Impostos - Educação</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>100.000,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.367 – Ensino Especial	
12.367.0010 – Educação Especial	
<b>12.367.0010.2.020 – Manutenção do Ensino Especial</b>	
3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas	8.000,000
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>28.000,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
<b>27.812.0012.1.008 – Construção/Ampliações/Reformas de Centros Comunit. Esport. e de lazer</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>15.000,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte é Vida	
<b>27.812.0012.1.009 – Iluminação do Campo Municipal de Esportes</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>10.000,00</b>



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.024 – Manutenção do Programa ESF</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.000,00
<b>Fonte: 0102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>22.000,00</b>

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0015 – Novos Horizontes	
<b>08.243.0015.2.034 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta	19.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>19.000,00</b>

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao adolescente	
08.243.0016 – Serviços Proteção Especial/Alta Complexidade	
<b>08.243.0016.2.041 – Programa Acolher</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	8.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>8.000,00</b>

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241 – Assistência ao Idoso	
08.241.0015 – Novos Horizontes	
<b>08.241.0015.2.033 – Programa Valorização da Terceira Idade</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	10.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>10.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	

15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.451.0018.1.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>30.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.02 – Departamento de Transp. E Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
<b>26.782.0019.1.021 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>22.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.451.0018.1.018 – Reforma/Ampliação do Cemitério Municipal</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>10.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.452.0018.1.019 – Construção de Ciclovia Até a Area Industrial</b>	
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	18.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>18.000,00</b>

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 312.000,00**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
**Prefeito Municipal**